

Área: Direito Internacional Ambiental

Título: *SABERES TRADICIONAIS, DIREITO E TECNOLOGIA NO PANORAMA DOS CONFLITOS ECOLÓGICOS DISTRIBUTIVOS*

Autora: Helga Maria Martins de Paula (heldepaula@yahoo.com.br)

Instituição: Universidade Federal de Goiás

Introdução:

O reconhecimento de que a relação de dependência existente entre a biodiversidade e o modo de vida de comunidades tradicionais e indígenas assegura equilíbrio ambiental, perpassa também a concepção da biodiversidade como fonte de potencial econômico, isto porque a mesma quando utilizada como recurso para a fabricação de novos produtos comercializáveis, ultrapassa o âmbito local e passa a ter alcance global. Utilizam-se conhecimentos e práticas seculares de comunidades tradicionais para a obtenção de recursos biológicos a serem utilizados por indústrias farmacêuticas, cosméticas, alimentícias, fomentando novas tecnologias com inéditas conseqüências no âmbito jurídico.

Métodos:

A concepção de método utilizada na pesquisa traz como alicerce o pensamento de Gaston Bachelard de pensar o real e aproveitar suas ambigüidades para modificar, alertar o pensamento e, como conseqüência, aumentar a garantia de criar fenômenos completos, de regenerar as variáveis degeneradas ou suprimidas em uma primeira abordagem.

A análise crítica permitirá a reflexão sobre o colhido da realidade, permitindo posicionamentos na ordem das idéias e de construções teóricas. O tema será estudado em seu contexto histórico utilizando-se a coleta de material de análise junto às instituições públicas e privadas, levantamento de literatura sobre o assunto.

O apoio em procedimentos de coleta e análise de dados, recorrendo-se a processos de compreensão e verificação de premissas, não esgota outras possibilidades metodológicas.

Resultados e Discussões:

Em Conferência geral da UNESCO realizada em outubro de 2003, foi adotada a Convenção sobre Diversidade Cultural, que destaca a “cultura hereditária intangível”, ou seja, expressões e conhecimentos transmitidos de geração em geração que garantem identidade própria e a própria identidade das comunidades.

Esses saberes tradicionais possuem valor econômico real ou potencial, são dotados de especificidades quanto à sua titularidade, forma de criação, transmissão, valor cultural e necessitam de proteção contra a apropriação indevida de terceiros, o que torna explícito um dos conflitos sistematizados pela ecologia política: a biopirataria.

O trabalho propõe a identificação e análise de alguns conflitos socioambientais sob a perspectiva da justiça ambiental, também denominada ecologismo dos pobres. Essa perspectiva surge no âmbito da ecologia política e da economia ecológica como resposta sistêmica a uma visão fragmentada das relações entre economia, meio ambiente, tecnologia e direito. O estudo dos conflitos ambientais não se reduz a coletânea de episódios interessantes, mas antes constitui uma parte do estudo do alinhamento em evolução entre dois conjuntos valorativos: o econômico e o ambiental.

A economia ecológica é às vezes equivocadamente concebida como uma tentativa de impingir valores monetários aos recursos e serviços ambientais e não a partir do viés proposto nesta pesquisa: das relações entre os conflitos socioambientais distributivos e os diversos discursos de valoração consonante cada realidade conflitiva relatada: direitos de propriedade, gestão dos recursos naturais, estudo de ferramentas e avaliações multicriteriais sobre gestão ambiental, vão embasar as análises de novos instrumentos de política ambiental que conjuguem direito e avanços tecnológicos.

Conclusões:

A presente investigação propõe o estudo de novas propostas axiológicas no que tange a meio ambiente e economia que destacam a importância das comunidades tradicionais e seus saberes na manutenção de políticas de identidade e na preservação dos recursos da biodiversidade. Nesse sentido, faz-se necessária a instrumentalização de possibilidades de emancipação dessas comunidades através do direito enquanto agente transformador, dialético, presente nas estruturas fundantes de resolução dos conflitos socioambientais vivenciados.

Referências:

ANURADHA, R.V. *Sharing with the Kanis. A case study from Kerala,India.* In: www.cdb.int/doc/case-studies/abs/cs_abs_kanis.pdf .

BACHELARD, Gaston. *A filosofia do não.* Trad. Joaquim José Souza Ramos. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

BECK, Ulrich. *Cosmopolitan Vision.* Trad. Ciaran Cronin. Cambridge: Polity, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Acesso à justiça em matéria de ambiente e consumo: privatismo, associacionismo e publicismo no Direito do Ambiente ou o rio da minha terra e as incertezas do Direito Público.* Disponível em: <http://www.diramb.gov.pt>. Acesso em 03 de junho de 2009.

COELHO, T. *A cultura e seu contrário.* São Paulo: Iluminuras, 2008.

COLUMBIA UNIVERSITY SCHOOL OF INTERNATIONAL AND PUBLIC AFFAIRS. *Acesss to genetic resources: an evaluation of the development and implementation of recent regulation and acess agreements.* sl: s.ed., 1999.

DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. Os povos indígenas brasileiros e os direitos de propriedade intelectual. In: *Hiléia:Revista de Direito Ambiental da Amazônia*.Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas. Ano 1.n.1, 2003.

DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada.*São Paulo: Hucitec-NUPAUB-USP, 2000.

DOHERTY, Brian; GEUS, Marius de (orgs). *Democracy and green political thought: sustainability, rights and citizenship.* New York: Routledge, 1996.

MARTÍNEZ ALIER, Joan. *O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagem de valoração.* (tradução: Mauricio Waldman). São Paulo:Editora Contexto, 2007.

MORIN, Edgar. *Cabeça bem-feita: repensar a reforma e reformar o pensamento.* Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.

Resumo:

O trabalho traça contornos iniciais na complexa relação axiológica e jurídica entre tradição e evolução tecnológica, conhecimentos seculares e sua utilização em indústrias dos mais diversos setores. Essa relação encontra sua exteriorização de maneira explícita na importância da diversidade biológica e cultural de comunidades tradicionais e populações indígenas.

Palavras-Chave: comunidades tradicionais, meio ambiente, tecnologia.